



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**CONTRATO DA EMPREITADA  
PEDU – PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO –  
REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL PER S. BARTOLOMEU**

Aos **nove dias** do mês de **janeiro** de **dois mil e dezanove**, nesta cidade de Valongo e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Ana ~~Antónia~~ ~~Antónia~~ ~~Ribeiro~~ Ribeiro, coordenadora técnica desta Câmara Municipal e nomeada Oficial Público pelo despacho n.º 27/GAP/2013, de 9 de dezembro, emanado do Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, compareceram, a fim de reduzirem a escrito o presente contrato, os-  
contraentes:-----

**Primeiro Outorgante - Município de Valongo**, pessoa coletiva n.º 501 138 960, representado pelo Senhor Presidente da Câmara José Manuel Pereira Ribeiro, licenciado em Relações Internacionais, com domicílio profissional na Avenida 5 de Outubro, número cento e sessenta, na Freguesia e Concelho de Valongo. (CP 4440-503).- -----

**Segundo Outorgante – Américo Teixeira – Construção Civil e Obras Públicas, Ld.ª**, pessoa coletiva n.º 502 079 967, com sede na Rua da Portelinha, n.º 620 – 2.º dt.º, Freguesia de Fânzeres, Concelho de Gondomar, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Gondomar, sob o número 502079967, com o capital social de 500.000,00 €, representada pelo Gerente, ~~Américo Teixeira~~, portador do Cartão de Cidadão número ~~11111111111111111111~~, válido até ~~31/12/2018~~, com domicílio profissional na ~~Rua da Portelinha, nº 620 – 2.º dt.º, Freguesia de Fânzeres, Concelho de Gondomar~~, conforme poderes que lhe são conferidos pelo pacto social da empresa qual me foi apresentado e que conferi.-----

Verifiquei a identidade do representante do primeiro outorgante por conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão. Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade do representante do primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato.-

**Clausula 1.ª  
Adjudicação**

A presente empreitada foi adjudicada à representada do segundo outorgante, por despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado a vinte e dois de novembro do ano transato, à margem da informação técnica n.º 408/DPOM.OM/2018, datada de 19 do referido mês.-----

**Clausula 2.ª  
Aprovação da minuta do contrato**

A minuta que serviu de base ao presente contrato foi aprovada pelo despacho referido na cláusula anterior.-

**Clausula 3.ª  
Objeto**

O presente contrato tem por objeto a execução da referida empreitada, pelo segundo outorgante, a qual visa a reabilitação e melhoria das características de comportamento térmico, isolamento das fachadas e coberturas dos edifícios, que compõem o empreendimento de habitação social municipal – PER S. Bartolomeu - situado na Rua Bouça da Fonte, freguesia de Alfena e concelho de Valongo, com o objetivo de obter uma maior eficiência energética.-----

**Clausula 4.<sup>a</sup>**  
**Preço contratual**

O encargo total da presente empreitada é **Euros 268.324,94 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro euros e noventa e quatro cêntimos)** acrescido do IVA à taxa legal de 6%.-----

**Clausula 5.<sup>a</sup>**  
**Prazo de execução**

O prazo para a execução da empreitada é de **150 dias**, contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos.-----

**Clausula 6.<sup>a</sup>**  
**Pagamentos**

Os pagamentos à adjudicatária far-se-ão por medição e com observância do disposto na cláusula 26.<sup>a</sup> do respetivo Caderno de Encargos.-----

Haverá direito a revisão de preços, nos termos da cláusula 39.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.-----

O presente contrato está isento da fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09 de março, conjugado com o n.º 1 do art.º 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado).-----

**Clausula 7.<sup>a</sup>**  
**Penalidades**

Se a adjudicatária não executar a obra no prazo estabelecido na cláusula 5.<sup>a</sup> do presente contrato, ficará sujeita ao pagamento da **multa** estabelecida na cláusula 11.<sup>a</sup> do referido Caderno de Encargos, salvo motivo de força maior, como tal reconhecido pela Câmara.-----

**Clausula 8.<sup>a</sup>**  
**Garantia**

Para efeitos de garantia dos trabalhos foi apresentada a Guia de Depósito n.º 0035 0351058054850, no valor de **13.416,25 €**, efetuado a 20 de dezembro último, na Caixa Geral de Depósitos – Agência de Gondomar, conforme decorre do n.º 1 do art.º 26.º do programa de procedimento, conjugado com os art.ºs 88.º e 89.º do referido Código, na sua redação atual.-----

**Clausula 9.<sup>a</sup>**  
**Documentação que integra o contrato**

Fazem parte integrante deste contrato:-----

- a) O projeto e o caderno de encargos;
- b) A proposta adjudicada.-----

**Clausula 10.<sup>a</sup>**  
**Gestor do Contrato**

Por despacho exarado pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal a vinte e oito de dezembro do ano transato, e para cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, conjugado com o estipulado no art.º 290.º-A do referido código, foi designada como gestora do presente contrato de empreitada a Técnica Superior,-----  
deste Município.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**Clausula 11.<sup>a</sup>**  
**Disposições finais**

O procedimento por **concurso público**, publicitado no Diário da República n.º 193 – II Série, de oito de outubro último, relativo à empreitada objeto do presente contrato, foi aprovado por despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara a 27 de setembro do corrente ano, à margem da informação técnica n.º 301/DPOM.OM/2018, ao abrigo da delegação conferida por deliberação camarária de 16.10.2017. -----

Foi concedida uma comparticipação financeira do FEDER, à obra objeto do presente contrato, cuja operação é identificada com o código NORTE-05-4943-FEDER-000034, na sequência do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-43-2016-18 – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 9.8 (9b), aprovada a 02.11.2017 e cujo termo de aceitação, por parte deste Município, foi formalizado em 17.11.2017. ----

O **encargo total** resultante deste contrato é de **284.424,44 €**, com inclusão do **IVA**, distribuído da seguinte forma: -----

- **220.793,88 €** - representa a comparticipação de fundos comunitários, com o n.º sequencial de compromisso **42.115**.-----

- **63.630,56 €** - representa a comparticipação do encargo a ser suportado pelo Município de Valongo, com o n.º sequencial de compromisso **42.461**.-----

O encargo está inscrito na **rubrica orçamental**:-----  
Classificação Orgânica **02** e Classificação Económica **07.01.03.07**-----

**Clausula 12.<sup>a</sup>**  
**Foro competente**

Para todas as questões emergentes do contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel.-----

Pelo representante do segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que outorga, aceita o presente contrato nos seus precisos termos, obrigando-se assim as partes ao seu integral cumprimento.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Primeiro Outorgante,

\_\_\_\_\_

Segundo Outorgante,

\_\_\_\_\_

Oficial Público,

\_\_\_\_\_

RM

